**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2021**

**OBJETO:**"**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS..."**

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

1)      O Banco Bradesco S/A. poderá participar do certame licitatório, para a prestação de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores, e não realizar a prestação de serviços de Centralização e processamento da movimentação financeira de todas as contas correntes do Município, com fonte de recursos próprios, bem como Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do Município com fonte de recurso próprio, tendo em vista que trata-se de Instituição Financeira Privada, ou seja não oficial?

2)      Considerando a atual situação do País em razão da Pandemia (COVID 19), e conforme orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) a fim de evitar aglomerações de pessoas, pedimos informar o que segue:

a)       O prazo para início da prestação dos serviços poderá ser **em até** **90** **(noventa) dias** após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.?

b)      A Prefeitura/Órgão dispõe de local amplo e adequado para abertura das contas? Favor informar o endereço e local.

**FOLHA DE PAGAMENTO**

3)      Qual ou quais instituições realizam o pagamento dos servidores? (Colocar porcentagem de cada banco). Existe contrato vigente? Qual a data de término do contrato?

4)      Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual**.

5)      Pedimos nos informar o número total de servidores separados entre:

**PREFEITURA**

**PREFEITURA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Faixa Salarial (R$/mês)** | **Ativos**  **Concursados** | **Ativos Comissionados** | **Ativos Contratados** |
| Até R$ 1.000 |  |  |  |
| De R$ 1.000 a R$ 2.000 |  |  |  |
| De R$ 2.000 a R$ 4.000 |  |  |  |
| De R$ 4.000 a R$ 9.000 |  |  |  |
| Acima de R$ 9.000 |  |  |  |
| Total |  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Faixa Salarial (R$/mês)** | **Pensionistas** | **Aposentados** | **Inativos** |
| Até R$ 1.000 |  |  |  |
| De R$ 1.000 a R$ 2.000 |  |  |  |
| De R$ 2.000 a R$ 4.000 |  |  |  |
| De R$ 4.000 a R$ 9.000 |  |  |  |
| Total |  |  |  |

6)      A pirâmide salarial informada está baseada no valor líquido ou bruto da folha de pagamento?

7)      Como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?

8)      Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

9)      Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:

a)       Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

b)      Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

10)   A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?

**ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

11)   Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/Correspondente Bancário) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

a.                  Banco:

b.                  Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE/Correspondente Bancário):

c.                   Endereço:

12)              Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

13)              Considerando a quantidade de Servidores e a oportunidade de prestar atendimento personalizado e exclusivo, caso o Banco vencedor tenha interesse em instalar estrutura de atendimento, a Prefeitura Municipal dispõe de espaço em imóveis próprios, para a instalação de imediato de PAB (Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 40m² e PAE (Posto de Atendimento Eletrônico) em metragem mínima de 2m²? Em caso positivo, favor informar:

- Qual a metragem do local:

- Local (exemplo: Sec. de Saúde):

- Endereço:

- Quantidade de Servidores lotados no local:

- Haverá cobrança de aluguel?

14)              Para atendimento das exigências do Edital, é correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser provida pelo vencedor do certame pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário sem exigência de guichê de caixa situados no Município com capacidade de atender plenamente os servidores?

15)   Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a **manter**/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e/ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura e/ou em imóveis de sua propriedade?

16)              O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

**CRÉDITO CONSIGNADO**

17)   Pedimos confirmar nosso entendimento de que o banco vencedor do certame poderá ofertar crédito consignado aos servidores sem exclusividade e sem preferência durante a vigência do contrato?

18)   Pedimos nos informar se existe normativo especifico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

19)              Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

20)              Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?

21)              Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

22)              Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

23)              Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

24)              Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

25)              O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

26)              Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

27)              Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

**ARRECADAÇÃO**

28)   Quais mídias/canais deverão serão utilizados para o recebimento dos documentos (Ex. Internet, autoatendimento, Correspondente bancário e débito automático)?

29)   A confecção, emissão e postagem dos carnês ficarão a carga da Prefeitura?

30)   Podemos optar pelo **não recebimento dos documentos/tributos na mídia guichê de caixa**, ou seja, optar pelo credenciamento apenas nos canais eletrônicos e Bradesco Expresso (Correspondente Bancário)?

31)   Considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, as disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais, ou seja, bancos públicos. Por conta do Bradesco ser instituição privada, não podemos abrir conta para centralização do repasse da arrecadação. Assim solicitamos que informem o banco, a agência e a conta corrente para repasse financeiro.

32)   No edital encaminhado não é apresentado nenhuma minuta de contrato específica para a prestação de serviços de Arrecadação. A Prefeitura aceita assinar um contrato de arrecadação, disponibilizado pela Instituição Vencedora, juntamente com o já oferecido em edital?

**ABERTURA DE CONTAS**

33)              Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame:

         CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – ([http://www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br/));

         Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;

         Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;

         Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;

         Número mínimo de representantes: 2 (dois);

         Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;

         Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;

         Faturamento: podem ser aceitas informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

34)              Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas **em até 03 dias após o certame para a futura contratada**, **condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional**:

-nome completo

-CPF

-filiação

-nacionalidade

-data e local do nascimento

-sexo

-estado civil

-nome do cônjuge (se casado)

-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

- endereço completo com CEP

- telefone com DDD

- código da profissão

- renda mensal

**TARIFA**

35)   Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

**BANCO BRADESCO S/A**

**CNPJ: 60746.948/0001-12**

BANCO BRADESCO S.A.

4864-P/Departamento Bradesco Poder Público

Licitações e Contratos

Gleise de Ávila Almeida Canela

Tel.: (11) 3684-7330 R: 30731 Fax: (11) 3684-4861

E-mail: [gleise.canela@bradesco.com.br](mailto:gleise.canela@bradesco.com.br)